

Aviso

Concurso para atribuição de uma Bolsa de Iniciação à Investigação no âmbito do Projeto de Digitalização e Automação de Processos no Departamento de Informática dos Serviços Centrais da ULisboa

Referência: 02/BII/2022

1. A Universidade de Lisboa (ULisboa) abre concurso para a atribuição de 1 (uma) Bolsa de Iniciação à Investigação (BII), financiada pela ULisboa, para o Departamento de Informática, no âmbito do Projeto de Digitalização e Automação de Processos no Departamento de Informática dos Serviços Centrais da ULisboa, nas seguintes condições:

2. Área Científica

Ciências informáticas

3. Requisitos de admissão obrigatórios:

Serão admitidos a concurso candidatos inscritos numa licenciatura, num mestrado, ou num mestrado integrado na área de tecnologias, no domínio da informática (Engenharia Informática, Engenharia Eletrotécnica, Sistemas e Tecnologias de Informação ou afins); e que não excedam, com a celebração do contrato de bolsa em causa, incluindo as renovações possíveis, um período acumulado de um ano nesta tipologia de bolsa.

3.1. Requisitos de admissão preferenciais

Será dada preferência a candidatos que possuam:

- 1) Conhecimentos em informática na ótica do utilizador;
- 2) Conhecimentos / experiência em configuração e resolução de problemas de hardware;
- 3) Conhecimentos / experiência em operação e manutenção de computadores;
- 4) Experiência em análise e levantamento de requisitos com utilizadores finais, com vista à implementação de funcionalidades de sistemas de informação ou à automatização de processos;

4. Prazo e forma de apresentação da candidatura

4.1. O concurso encontra-se aberto no período de 30 de Maio a 2 de junho de 2022.

As candidaturas devem ser formalizadas por correio eletrónico para candidaturas.rh@reitoria.ulisboa.pt, incluindo obrigatoriamente os seguintes documentos:

- *Curriculum vitae*;
- Carta de motivação;
- Cópia do certificado de habilitação com a média final e com as classificações em todas as disciplinas realizadas, referente à habilitação exigida (inscrição numa licenciatura, num

mestrado, ou num mestrado integrado na área de tecnologias, no domínio da informática (Engenharia Informática, Engenharia Eletrotécnica, Sistemas e Tecnologias de Informação ou afins));

- Caso já tenha beneficiado de Bolsa de Iniciação à Investigação: comprovativo da duração do(s) contrato(s) de Bolsa de Iniciação à Investigação (declaração da instituição ou declaração de compromisso de honra).

A omissão de qualquer um destes elementos será motivo para exclusão do concurso.

5. Plano de trabalhos

O/a bolseiro/a participará nas várias tarefas que envolvem o seguinte projeto:

- 1) Identificação e definição de procedimentos tendo em vista a sua digitalização e/ou automatização.
- 2) A tarefa anterior será realizada no contexto das tarefas realizadas pela área de apoio informático, tais como: atender pedidos de utilizadores, instalar componentes de hardware e software, assegurar a manutenção e atualização de hardware e software, e diagnosticar e resolver problemas de software e hardware.

6. Local de trabalho e orientação científica

Sem prejuízo de deslocações que venham a ser necessárias no âmbito das tarefas a desempenhar, a bolsa será desenvolvida na Área de apoio informático do Departamento de Informática (DI) da Universidade de Lisboa, sito no Edifício da Reitoria Alameda da Universidade – Cidade Universitária 1649-004 Lisboa, sob a orientação científica da Professora Dulce Domingos.

7. Métodos de seleção e respetiva valoração

Os métodos de seleção a utilizar incluirão a classificação numa escala de 0 a 20 valores com base nos seguintes componentes: avaliação curricular (AC = 70%), motivação (Mo = 30%). A AC considera a média de curso até à data (L), a melhor nota obtida em uma das disciplinas relevantes face ao tipo de bolsa (N) e o cumprimento dos requisitos de admissão preferenciais (R), da seguinte forma: o cumprimento de um requisito de admissão preferencial é valorizado em $20/n^{\circ}$ de requisitos cumpridos. O Júri reserva, caso se revele necessário, a possibilidade de convocação de até cinco candidatos para entrevista. Neste caso, para os/as candidatos/as que passarem à fase da entrevista, a primeira componente de avaliação pesará 60% e a entrevista pesará 40%. O júri poderá não atribuir a bolsa caso não seja encontrado candidato com o perfil considerado adequado.

8. Composição do Júri

Presidente – Maria Dulce Pedroso Domingos, Vice-reitora da ULisboa;

1º Vogal Efetivo – João Paulo Jorge Azevedo Torres, Coordenador da Área de Apoio Informática (AAI) do Departamento de Informática (DI) dos Serviços Centrais da ULisboa, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

2º Vogal Suplente – Helga Nunes Marques, Coordenadora do Núcleo de Administração de Redes e Telecomunicações do Departamento de Informática (DI) dos Serviços Centrais da ULisboa;

1.º Vogal Suplente – Rúben David Magalhães Salgueiro, Coordenador do Núcleo de Infraestruturas e Administração de Sistemas (NIAS) do Departamento de Informática (DI) dos Serviços Centrais da ULisboa;

2.º Vogal Suplente – Ana Nascimento, Diretora do Departamento de Recursos Humanos (DRH) dos Serviços Centrais da ULisboa.

9. Notificação dos resultados

Os resultados finais da avaliação serão publicitados no portal da Universidade de Lisboa, sendo o/a candidato/a aprovado/a notificado/a através de correio eletrónico. Os resultados do concurso serão comunicados aos/às restantes candidatos/as através de correio eletrónico.

10. Duração da Bolsa e Valor do subsídio de manutenção mensal

A bolsa terá a duração de três meses, com início previsto a 15 de junho de 2022, renovável até à duração máxima de um ano, em regime de dedicação exclusiva, em conformidade com o artigo 5.º da Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto.

O montante da bolsa será de 412€ (quatrocentos e doze euros), de acordo com a tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pelo Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Lisboa, publicado no Diário da República n.º 113, IIª série, de 12 de junho de 2020.

O/a bolseiro/a usufruirá de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontre abrangido/a por qualquer regime de proteção social, pode assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social.

O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.

11. Legislação e regulamentação aplicável

Estatuto do Bolsheiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de agosto e alterado pelo Decreto-Lei n.º 233/2012, de 29 de outubro, pela Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 89/2013 de 9 de julho e pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto;

E,

Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Lisboa, publicado no Diário da República n.º 113, IIª série, de 12 de junho de 2020.

O Presidente de Júri, Maria Dulce Pedroso Domingos